ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 002/93 "REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO SCÀRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica reajustados em 139,51% (cento e trinta e nove' cinquenta e um por cento), os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1992.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá á conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal .

Artigo 3º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 1993.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPÀL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 01 DE MARÇO DE L993.

GERALDO SCÁRDUA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 01 de março ' de 1993.

CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal .